

**Internet e Censura:****Quem fala, quem ouve, e quem define a verdade na era digital?**Mariana Valente<sup>1</sup>

*A internet desenvolveu-se a partir de protocolos que carregavam a proposta revolucionária de prover a estrutura para uma comunicação de todos com todos, sem a mediação de meios de comunicação, e longe do controle dos Estados. Décadas depois, aplicações construídas por cima daqueles protocolos mudariam as regras do jogo, e as dinâmicas do mundo offline se reproduziriam nesses novos espaços: controle estatal do discurso político, estratégias múltiplas de silenciamento, abuso das deficiências da comunicação na esfera pública. A preocupação com a manipulação da vontade política por meio da disseminação de notícias falsas é o mais novo capítulo dessa história, e não foge à regra quanto às reações regulatórias: tanto o discurso quanto determinadas tentativas de resolver o problema apontam para renovadas possibilidades de censura. Este texto é um ensaio livre, que busca articular essa trama complexa de questões.*

A internet não é um fenômeno recente, e sim o produto de décadas de desenvolvimento. Essa história remonta a 1969, quando foi criada a Arpanet, nos Estados Unidos, pela pequena agência ARPA – *Advanced Research Projects Agency* [Agência de Projetos de Pesquisa Avançada]. A ARPA, criada em 1958, foi montada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos entre muitos outros empreendimentos destinados a fomentar a ciência e a tecnologia no contexto de competição da Guerra Fria. A Arpanet ligaria os então enormes e caros computadores dos centros de pesquisa em computação, permitindo o compartilhamento de recursos entre eles.<sup>2</sup> Décadas depois, estudantes dos centros universitários que faziam parte da Arpanet nos Estados

---

<sup>1</sup>Diretora do InternetLab (centro de pesquisa em direito e tecnologia), doutora e mestre em Sociologia Jurídica pela Faculdade de Direito da USP. Foi pesquisadora visitante na Universidade da Califórnia, Berkeley entre 2016 e 2017. Coordenou, em 2015 e 2016, o Núcleo de Direito, Internet e Sociedade, também na USP (NDIS). Entre 2012 e 2016, foi pesquisadora e consultora no Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV, e professora na graduação em direito. Pela FGV, foi também uma das coordenadoras legais do projeto Creative Commons Brasil, e atualmente é membra do conselho internacional desse projeto.

<sup>2</sup> Para a reconstrução mais detalhada de sua história, remetemos a ABBATE, *Inventing the Internet*, e CASTELLS, *A galáxia da Internet*. O texto a seguir funda-se integralmente nessas duas referências.



Unidos tinham criado melhorias na rede, protocolos como o FTP, para a troca de arquivos e mensagens (início da década de 1970), protocolos de troca de e-mail (início da década de 1980), e aplicações como o *mailbox*, que organizava as mensagens e e-mails, ou os fóruns de discussão.<sup>3</sup> Uma rede que tinha sido pensada para compartilhamento de recursos de computação tornou-se extremamente popular por uma funcionalidade que sequer tinha sido imaginada: a comunicação.

Do ponto de vista técnico, duas invenções podem ser apontadas como cruciais para a ampla adoção da Internet que começou a se dar na metade da década de 1990. A primeira delas foi a criação e adoção generalizada, em 1978, do protocolo TCP/IP como um padrão aberto para a comunicação entre computadores, por meio do qual qualquer computador poderia se conectar à internet, e um padrão extremamente flexível, que deixa as principais responsabilidades para os computadores *hosts*, que se conectam à Internet, e opera funções simples (antes de 1978, ocorreram conflitos entre defensores da generalização do TCP/IP e de outros protocolos).<sup>4</sup>

A segunda inovação central foi a World Wide Web. Até os anos 1980, a interface com a rede era somente por meio de texto, e era difícil localizar uma informação na rede (ao longo das décadas, usuários desenvolviam listagens de que páginas estavam hospedadas onde, e a localização dessas páginas eram números de IP). Tim Berners-Lee, com outros pesquisadores do CERN (Conseil Européen pour la Recherche Nucléaire), desenvolveu um aplicativo Web para funcionar sobre os protocolos da Internet. Estamos falando, basicamente, dos navegadores, softwares que utilizamos para acessar páginas de internet e visualizá-las, e que hoje são tão amplamente utilizados que quase esquecemos que um dia a internet já foi utilizada de outro modo.<sup>5</sup>

<sup>3</sup>ABBATE, *Inventing the Internet*, pp. 106-110.

<sup>4</sup> “Padrões [*standards*] são uma questão política porque representam uma forma de controle sobre a tecnologia. (...) Os padrões também asseguram que os componentes fabricados por empresas diferentes serão capazes de trabalharem conjunto. Quando interfaces padrão tornam os produtos intercambiáveis, os consumidores podem escolher produtos com base no preço e no desempenho, em vez de se preocupar com a compatibilidade. Isso incrementa o poder dos consumidores no mercado em relação aos produtores”. ABBATE, *Inventing the Internet*, p.147, tradução nossa.

<sup>5</sup>A World Wide Web foi desenvolvida com base no *hipertexto*, um conceito com raízes na contracultura, no formato HTML (*HyperText Markup Language*), com uso de multimídia, ou seja, um sistema de ligação de informação, imagens, áudio e vídeo. O hipertexto parece óbvio para o usuário



O contexto tecnológico estava armado para quando, em 1995, a internet fosse 100% privatizada – como afirma Castells, “para a maioria das pessoas, para os empresários e a sociedade em geral, foi em 1995 que ela nasceu”.<sup>6</sup> Mas era uma internet que trazia uma história embutida em sua estrutura, ou seja, *arquitetura em múltiplas camadas, descentralizada, distribuída e multidirecional em sua interatividade, e com protocolos de comunicação abertos, distribuídos e suscetíveis de modificação*. E, enquanto o público em geral começava a se conectar, naquele momento já havia ali *habitués*, pessoas com conhecimento tecnológico, ligadas à cultura hacker e de cultura de colaboração, de raízes acadêmico-científicas, à qual foram agregados valores da contracultura da universidade no berço da internet.

### 1. Anos 1990: A internet da expressão

Não era exagerado afirmar que se tratava de uma tecnologia **revolucionária**. A disseminação de opiniões e travamento de debates podia se dar pela mera conexão à internet e acesso a um forum de discussões, a conectar pessoas de ponta a ponta do país, de diferentes países do mundo, a unir pessoas por interesses comuns, sem a mediação dos órgãos de imprensa.

Mais que revolucionária, uma tecnologia **libertária**. Já é quase um clichê referir-se ao famoso manifesto de John Perry Barlow de 1996, a *Declaration on the Independence of Cyberspace*. A declaração era uma resposta ao *Communications Decency Act* (CDA, ou Lei da Decência das Comunicações) do mesmo ano, o primeiro grande movimento do Congresso americano para regular a Internet, com vistas à pornografia (“indecência e obscenidade”). A internet, na declaração de

---

da Internet pós-1995, mas não o era então. Ted Nelson, em 1974, então uma voz influente na contracultura hacker, escreveu o manifesto *Computer Lib*, em que propunha um “hipertexto” como forma não hierárquica de organizar a informação, conectando pedaços dela, em vez de apresentá-la de forma linear. (ABBATE, *Inventing the Internet*, p. 214.) Foi criado também um protocolo para que o navegador Web pudesse trocar informações com o servidor, o HTTP (*HyperText Transfer Protocol*), a URL (*Uniform Resource Locator*), uma forma de fazer o usuário encontrar a informação que indica o protocolo utilizado (não somente o HTTP, mas também o FTP – *File Transfer Protocol*, por exemplo), e o endereço do servidor que tem a informação a se encontrar. E todos esses recursos foram organizados com uma interface única e simples.

<sup>6</sup>CASTELLS, *A galáxia da Internet*, p. 19.

Barlow, era um espaço de soberania, o “lar da Mente”, em oposição aos “Governos do Mundo Industrial, esses exaustos gigantes feitos de carne e aço”. A ética e o código próprios do ciberespaço estariam baseados num novo Contrato Social, imune ao poder externo, às distinções de classe, de poder econômico ou militar, e mesmo à coação física (dado o “caráter incorpóreo” do ambiente), e portanto superior à regulação das instituições governamentais. “Aqui estamos em liberdade, e vocês não entrarão com seus instrumentos” era o mote principal.

Vamos nos espalhar pelo Planeta de modo que ninguém possa prender nossos pensamentos. Vamos criar uma civilização da Mente no Ciberespaço. Que ela seja mais humana e justa que o mundo até agora construído por nossos governos.<sup>7</sup>

Se a declaração de Barlow é o espantalho, ele estava, entretanto, em grande companhia. Em 1993, MitchKapor (fundador da *ElectronicFrontier Foundation* com Barlow e John Gilmore, em 1990), afirmava que a rede democrática tinha de ser construída e operada pelo setor privado sem terem os governos um papel regulatório, e que a competição, acreditava Kapor, aliada a projetos incentivadores da sociedade civil, daria conta de construir uma rede democrática.<sup>8</sup>E a revista Wired seria, durante toda a década de 1990, a veiculadora de um otimismo exacerbado sobre os potenciais da internet em transformar radicalmente as comunicações e formas de associativismo, em um desenvolvimento que em tudo deveria passar ao largo dos governos e de regulação.<sup>9</sup>

O que não ficava evidente, nesses discursos, era que a internet era também excludente. Não somente em sua produção – Barbrook e Cameron apontariam contundentemente que o Vale do Silício era feito de mão-de-obra barata hispânica,<sup>10</sup> mas também no acesso: em um momento em que computadores não eram baratos, nem amplamente utilizados, especialmente no sul global, e em que

<sup>7</sup>BARLOW, *Declaration on the Independence of Cyberspace*, 2016.

<sup>8</sup>KAPOR, “Where Is the Digital Highway Really Heading?”, s/p.

<sup>9</sup>Richard Barbrook e Andy Cameron, em famoso artigo de 1995, cunharam criticamente como “ideologia californiana” esse conjunto de ideias ortodoxas que atribuíram a uma fusão do ambiente cultural boêmio de São Francisco com as empresas high-tech do Vale do Silício, uma combinação entre “o espírito anárquico dos hippies e o zelo empreendedor dos yuppies”, e consistente na ideia de que o ciberespaço permitiria uma verdadeira democracia jeffersoniana, libertária, em que todos os indivíduos poderiam se expressar *livremente*.

<sup>10</sup>A Ideologia Californiana, 1995.

conhecimentos técnicos não eram difundidos de forma generalizada, quem participava das comunicações revolucionárias e libertárias da internet era uma pequena elite, majoritariamente situada no norte. Quem exercia a livre expressão?

## 2. Anos 2000: Estranhos no ninho

A internet dos anos 2000 é completamente diferente da internet dos anos 1990, e não há como repetir isso demais. É que grande parte das nossas interpretações sobre a internet foram forjadas naquele contexto, com base na crença nos protocolos abertos, na arquitetura distribuída, na ausência de controle. Nos anos 2000, emergiu uma nova estrutura, construída *por cima* da camada dos protocolos: aplicações cada vez mais abrangentes em termos de funções e número de usuários, e que têm como característica principal a *intermediação*. Ou seja, não são *produtores* de informação, mas permitem que usuários postem textos, vídeos e imagens para o acesso de outros usuários; são também agregadoras de conteúdos de terceiros, provendo a ponte entre catálogos de músicas e filmes, por exemplo, e consumidores.

Não é que não existissem aplicações anteriormente: fóruns de discussão, serviços de bate-papo, recursos interativos em portais de informação. Mas o crescimento desse novo tipo de estrutura foi alavancado nos anos 2000, e produziu deslocamentos de ordens muito diversas, a depender da função operada pela plataforma. Em geral, houve um movimento pela criação de novas formas de intermediação, ainda que formas anteriores fossem com isso eventualmente substituídas. Tornando-se progressivamente o contato do usuário com a internet, naquele momento elas eram verdadeiras *estranhas no ninho*, que desafiavam os discursos postos de todos os lados, o repertório de regulação, e a própria experiência de internet.

Plataformas como o Facebook (fundado em 2004), o Twitter (fundado em 2006), e o YouTube (misto de agregador de mídia com plataforma de difusão de produção própria e expressão por vídeos, fundado em 2005), em que as pessoas podem, em



princípio livremente, comunicar a um amplo número de pessoas suas ideias sem qualquer mediação ou *gatekeeping* por atores da imprensa ou da mídia em geral, são sem dúvida uma infraestrutura poderosa de deslocamento de poder. Em um momento em que o acesso à internet já vinha se ampliando, vozes historicamente silenciadas ganharam palanque; no Brasil, claramente, debates sobre questões de gênero, questões raciais e de orientação sexual eram sufocados, encontraram expressão e público nas redes sociais, e passaram a pautar a mídia e a política tradicionais também.<sup>11</sup>

Em um espectro diferente do problema, que difícil encaixar esse estranho no ninho nas antigas caixas de compreensão – e de regulação! São plataformas *intermediárias*, que proveem a infraestrutura para novos conteúdos, então, é um argumento corrente, não podem ser tratadas como se fossem *emissoras* dos conteúdos, ou seja, com a mesma responsabilidade por conteúdos infratores da lei (por exemplo, que violam direito autoral, ou que são discriminatórios). De outro lado, faz parte de sua atividade mais básica a classificação de conteúdos para exibí-los aos *usuários* (outra categoria nova, que bagunça os limites entre cliente, consumidor, espectador), a partir de critérios definidos por si; além disso, as plataformas são regidas por *termos de uso*, que os usuários aceitam quando se inscrevem nelas, e que são definidores de suas *políticas de conteúdo*, ou seja, o que fica e o que sai. Em muitos casos, essas políticas são internacionais, e portanto não correspondem de forma espelhada à legislação de cada país: podem ser mais ou menos estritas que elas. E os Estados tentam, em maior ou menor grau, responsabilizar as plataformas pelo que entendem ser a violação das normas nacionais.

Nessa responsabilização (ou não) dos intermediários moram paradoxos. Existe ampla discussão e literatura internacional sobre o nível desejável de responsabilização desses atores pelos conteúdos postados pelos usuários;<sup>12</sup> responsabilizar excessivamente poderia levar à censura, já que os intermediários,

<sup>11</sup>Para uma revisão internacional desse debate e um diagnóstico do Brasil, v. VALENTE & NERIS, *Elas vão feminizar a internet?*, 2018.

<sup>12</sup>No Brasil, v. LEONARDI, 2005, para uma visão (jurídica) do momento em que a discussão se formava no país.

preocupados com o dever de indenizar, poderiam se antecipar e censurar conteúdos potencialmente lícitos? Não responsabilizar poderia significar negligenciar determinados direitos, que, pode-se argumentar, deveriam (e poderiam mais eficazmente) ser tutelados por quem torna os conteúdos disponíveis ou não? E, não menos importante, a concentração da atividade online a um punhado de plataformas não significa também um aumento da possibilidade de controle estatal da expressão centralizado nesses atores?

Os paradoxos se fazem sentir, portanto, tanto no nível do *alcance* que as normas estatais têm em relação às plataformas, quanto às políticas próprias delas. Qualquer pessoa hoje que discuta ou milite em questões relacionadas à liberdade de expressão consegue pensar em um exemplo em que uma grande plataforma tenha censurado, por iniciativa própria (e possivelmente a partir de ações de denúncia de outros usuários), conteúdos que parecem lícitos, desejáveis, de expressão individual, de expressão política. Mas me parece que essas pessoas conseguiriam facilmente pensar também, em abstrato, em conteúdos que acredita que as plataformas deveriam proibir por iniciativa própria, da nudez não consentida de mulheres a ações de ódio a minorias. Situar-se estritamente nos extremos é praticamente impossível. Ocorre, no entanto, que há normas sobre expressão sendo construídas para esses espaços, e essas normas não estão submetidas a crivos democráticos. Elas são sujeitas, no máximo, à pressão pública. E, quanto maiores ficam as plataformas, mais centrais elas se tornam.

### **3. 2010: Pânicos da expressão**

Em 2016, algo mudou. Começamos a ser bombardeados com notícias e análises, de difícil comprovação, de que as eleições de Trump, nos Estados Unidos, e a decisão pelo Brexit, na Grã-Bretanha, teriam sido motivados por *fakenews*, ou notícias falsas. Não faltaram exemplos dessas notícias e de sua ampla circulação. O que não ficou efetivamente comprovado foi o seu papel nos resultados eleitorais, que decorrem de muitos fatores sociais, econômicos e políticos complexos, e, ainda, o papel das redes sociais na disseminação e na crença em notícias falsas.



*Fakenews* tornou-se um termo confuso e condutor de confusão, a agregar desde informações inventadas até notícias tendenciosas, ou construídas com técnicas de caça-clique, ainda que não contenham “informações falsas”.

Pesquisas contraditórias entre si começaram a ser divulgadas, e o assunto virou também tema de fé. *Fakenews* passou a significar não a veiculação de notícias falsas, mas um complexo ecossistema de produção, veiculação, de consumo de notícias em espaços que podem ser descritos como câmaras de eco (os “filtros-bolha”, que limitam os conteúdos a que uma pessoa tem acesso, em plataformas regidas por algoritmos, a posições mais próximas às suas), e uma tendência de não verificação de fontes pelos leitores. A preocupação é alimentada por dados que mostram a centralidade das redes sociais na leitura de notícias – o Instituto Reuters de Oxford divulgou, em 2016, que 79% dos brasileiros leem notícias por meio delas.<sup>13</sup> Só o Facebook tem, mundialmente, 2,2 bilhões de usuários.<sup>14</sup>

De outro lado, organizações e pessoas que militam em defesa da liberdade de expressão começaram a veicular preocupações com o tema estar sendo instrumentalizado em favor de mais controle da internet, silenciando vozes marginais, ou ainda de expressar a possibilidade de se definir de forma simplista o que é verdade e o que é mentira – com uma certa mídia tradicional representando, nesse debate, a veiculadora da verdade, da informação não tendenciosa.

Com o fenômeno das *fakenews* tendo sido erigido a um novo pânico moral, perde-se a possibilidade de se discutir a fundo quais são os fatores ligados à disseminação e crença em *desinformação* (termo que engloba os vários formatos que não correspondem estritamente às notícias falsas). O Monitor do Debate Político Digital, projeto desenvolvido na Universidade de São Paulo, vem agregando dados sobre estruturas de páginas no Facebook que mostram que, desde 2013, no Brasil, as pessoas passaram a se agregar em dois polos extremamente polarizados de discussão – e tanto a disseminação quanto a crença acrítica em *desinformação*

---

<sup>13</sup>REUTERS INSTITUTE, Reuters Institute Digital News Report 2016, 2016.

<sup>14</sup>Dado de março de 2018, <https://newsroom.fb.com/company-info/>.



estariam ligados a esse fenômeno.<sup>15</sup> De acordo com essa interpretação, as redes sociais, ou a estrutura das plataformas, podem cumprir um papel, mas a *verdade* ou não de um fato ficaria em segundo lugar, em um contexto de guerra por fazer um ponto valer contra o outro lado da polarização. Nos Estados Unidos, também, uma pesquisa do National Bureau of Economic Research de 2017<sup>16</sup> teve como conclusão que a polarização é mais intensa entre pessoas mais velhas (que usam menos redes sociais), e também entre pessoas que não acessam a internet. A interpretação desses dados passa por pensar que, ao mesmo tempo que a internet é um lugar de fácil e rápida disseminação de desinformação, pela internet as pessoas podem encontrar fontes alternativas e checar fatos por si próprias. Era bem diferente quando a desinformação vinha exclusivamente da televisão e dos jornais.

Não se tem a pretensão aqui de esgotar este tema, nem de se chegar a uma conclusão sobre o papel ou não da internet e das plataformas ou serviços de messaging (o WhatsApp vem sendo progressivamente apontado como o grande vilão) na polarização ou na disseminação de desinformação, ou ainda avaliar a grandeza desse problema. Temos certamente um amálgama complexo, no Brasil, de hiperpartidarização, uma exploração das deficiências da esfera pública por parte de interesses específicos, somadas a características da comunicação digital. Essa discussão nos permite ver apenas que não há resposta fácil para essas questões e que precisamos de mais pesquisa e menos conclusões prontas. Mas os legisladores não parecem concordar.

O Brasil é um país de tradição autoritária. Em uma pesquisa que o InternetLab conduziu sobre processos judiciais contra conteúdos de humor da Internet, ficou verificado que um terço dos processos judiciais são movidos por políticos, e com alta taxa de deferimento dos pedidos de indenização (50%, em segunda instância).<sup>17</sup> Em 2017, durante a discussão no Congresso Nacional sobre a Reforma Política, foi inserida na proposta e aprovada, durante a madrugada do dia 5 de

---

<sup>15</sup>SORJ *et alii*, *Sobrevivendo nas Redes*, 2018.

<sup>16</sup>BOXELL, GENTZKOW, SHAPIRO, *Is the Internet causing political polarization? Evidence from demographics*, 2017.

<sup>17</sup>ANTONIALLI, *Indenizações por dano moral ameaçam liberdade para se fazer humor na internet*, 2016.



outubro, uma medida obrigando provedores de aplicações (que aqui estamos chamando de *intermediários*) a remover informações falsas ou ofensas em desfavor de partido, coligação, candidato ou habilitado à candidatura, sem necessidade de ordem judicial prévia, sob pena de serem responsabilizados.<sup>18</sup> A proposta gerou grandes reações de entidades de imprensa – uma nota da Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) e ANJ (Associação Nacional de Jornais) classificaram a medida como censura, e organizações da sociedade civil pertencentes à Coalizão Direitos na Rede mobilizaram-se fortemente.<sup>19</sup> A disposição acabou sendo vetada pelo presidente Michel Temer.

A tentativa não foi um caso isolado – projetos de lei começaram a ser propostos, visando ao contexto eleitoral ou não, prevendo desde a criminalização da criação e divulgação de notícias falsas até a responsabilização de intermediários pela não remoção rápida de conteúdos, ou ainda obrigatoriedade de criação de medidas específicas de combate às fakenews.<sup>20</sup> Em março de 2018, circulou no Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional uma minuta de projeto de lei no mesmo espírito, que gerou uma forte reação social (especialmente por parte da Coalizão Direitos na Rede, que fez publicar carta), e acabou sendo abandonado.

Neste momento, para que a preocupação com desinformação não seja convertida em instrumento de censura, em um contexto em que ainda tão pouco sabemos sobre as raízes desse fenômeno e pouco compreendemos sobre quem instrumentaliza a questão, não parece haver solução melhor que dar ferramentas ao receptor para identificar criticamente mensagens de discurso autoritário, e para redistribuição do poder de informar e ser informado. As novas concentrações que são verificáveis no ambiente virtual devem ser discutidas, sem que com isso se esteja buscando apenas retomar as concentrações antigas e os problemas decorrentes. Qualquer tentativa de enfrentar o problema deve passar por cuidadosamente endereçar a cultura do silêncio denunciada por Paulo Freire, de

<sup>18</sup>O autor foi Áureo Ribeiro, RJ, líder do Solidariedade na Câmara.

<sup>19</sup>Emenda manda tirar conteúdo da web em 24h, *O Estado de S. Paulo*, 5 de outubro de 2017.

<sup>20</sup>V. PL 9532/2018, PL 9973/2018, PL 9884/2018, PL 9838/2018, e PL 8043/2017, na Câmara, e PL 218/2018 e 473/2017, no Senado.

um Brasil que padece de séculos de dominação.

## Referências

- ABBATE, Jane. *Inventing the Internet*. Cambridge: MIT Press, 1999.
- ANTONIALLI, Indenizações por dano moral ameaçam liberdade para se fazer humor na internet, *in Conjur*, 2016.
- BARBROOK, Richard, CAMERON, Andy. *The Californian Ideology*, agosto de 1995, em <http://www.alamut.com/subj/ideologies/pessimism/califIdeo1.html>.
- BARLOW, John Perry. *Declaration on the Independence of Cyberspace*, em [http://w2.eff.org/Censorship/Internet\\_censorship\\_bills/barlow\\_0296.declaration](http://w2.eff.org/Censorship/Internet_censorship_bills/barlow_0296.declaration).
- BOXELL, Levi; GENTZKOW, Matthew; SHAPIRO, Jesse M. Is the Internet causing political polarization? Evidence from demographics. *NBER Working Paper No. 23258, The National Bureau of Economic Research*, 2017.
- CASTELLS, Manuel. *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- KAPOR, Mitchell. “Where Is the Digital Highway Really Heading? The Case for a Jeffersonian Information Policy”. *Wired*, julho/agosto de 1993.
- LEONARDI, Marcel. *Responsabilidade civil dos provedores de serviços de Internet*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- REUTERS INSTITUTE. Reuters Institute Digital News Report, 2016, em <https://www.poder360.com.br/wp-content/uploads/2016/12/Pesquisa-instituto-Reuters.pdf>.
- SORJ, Bernardo; CRUZ, Francisco Brito; SANTOS, Maile Wile dos; RIBEIRO, Marcio Moretto. *Sobrevivendo nas redes: guia do cidadão*. São Paulo: Plataforma Democrática, 2018.
- VALENTE, Mariana; NERIS, Natália. Elas vão feminizar a internet? O papel e o impacto dos ativismos online no feminismo no Brasil, *in Revista Sur*, ed. 27, 2018.

